



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0000033/2023-98 /2023

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 02, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Concede progressão na carreira aos servidores que especificam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469 de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO na carreira, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui respectivamente as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Fernando S. Marcato

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEINFRA nº 02, data da assinatura eletrônica)

NOME	MA SP	ADMISSÃO	CARRERIA	NIVEL ATUAL	NOVO NIVEL	VIGÊNCIA
ANDRELINA LOPES DE SOUSA	902383-9	1	AGTOP	AGTOP V E	AGTPOP V F	01/01/2023
EDVALDO AUGUSTO DE PAULA FILHO	1399788-7	1	AGTOP	AGTOP I C	AGTOP I D	01/01/2023
LUCIANA SILVA E MATOS	1395602-4	1	GTOP	GTOP I C	GTOP I D	01/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 11/01/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58899039** e o código CRC **473668E9**.